



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0127153/2019			
PA COPAM Nº: 29227/2012/002/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento	
EMPREENDEDOR:	LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A.	CPF:	00.831.373/0080-08
EMPREENDIMENTO:	LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A.		
MUNICÍPIO:	MONTE ALEGRE DE MINAS - MG	ZONA:	RURAL
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA	3	Não aplica
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
João Paulo Vilela Bernardes		CREA 226718 ART 14201900000005032695to analisando	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Emanuelli Alexandra Prigol de Araujo Gestora Ambiental	1.364.971-0	 Emanuelli A. Prigol de Araujo Gestor Ambiental MASP-1.364.971-0 SUPRAM TM/AP	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7	 Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Reg. de Regularização Ambiental MASP 1191774-7 SUPRAM TM/AP	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0127153/2019

O empreendimento LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A. atua no ramo das atividades agrossilvipastoris como atividades principais: culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura (G-01-03-1), localizada no município de Monte Alegre de Minas/MG. Em 07/02/19, foi formalizado, na Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, o processo de nº 29227/2012/002/2019. O empreendimento possui 29227/2012/001/2014 com validade até 24/04/2018.

A atividade principal desenvolvida pelo empreendimento consiste no cultivo de laranja para fins industriais em uma área de 854,83 ha.

Para o desenvolvimento das atividades, o empreendimento apresenta demanda de água para irrigação, lavagem de pisos e equipamentos e consumo humano. Em consulta ao SIAM, foi verificado que o empreendedor possui certificado de outorga apenas para 1 captação superficial (1694/2016) e 1 subterrânea (1399/2016), bem como 1 cadastro de uso insignificante (11676/2017). Entretanto, não foram apresentados certificados de outorgas para as demais captações que atendem a demanda hídrica do empreendimento, conforme informado pelo empreendedor via email em 07/03/2019, a saber 01694/2016; 11677/2017; 11678/2017; 01400/2016; 01399/2016; 01136/2016. É de conhecimento que para o processo de LAS as autorizações para intervenções em recursos hídricos devem ser concedidas previamente à regularização da atividade.

Diante do exposto, considerando que o processo foi formalizado à luz da Deliberação normativa 217/2017, considerando o disposto no artigo 15 da referida norma, a equipe técnica da SUPRAM - TMAP sugere o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento " LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A " para a atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura no município de Pedrinópolis/MG.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo portanto o empreendedor e, ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.